



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 0105/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA “JAMILLY LIMA” PARA APRESENTAÇÃO NA PRAIA DA AMIZADE, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Inexigibilidade de Licitação da empresa PADRAO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.650.793/0001-50, com sede na QUADRA ARSO 151, ALAMEDA 08, QI 9, nº SN, LOTE 24, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada pela Sra. FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-58, para a realização de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA “JAMILLY LIMA” PARA APRESENTAÇÃO NA PRAIA DA AMIZADE, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Dezenove (19) dias do mês de Julho (07) do  
ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal